



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 202/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Acrescenta mais um representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

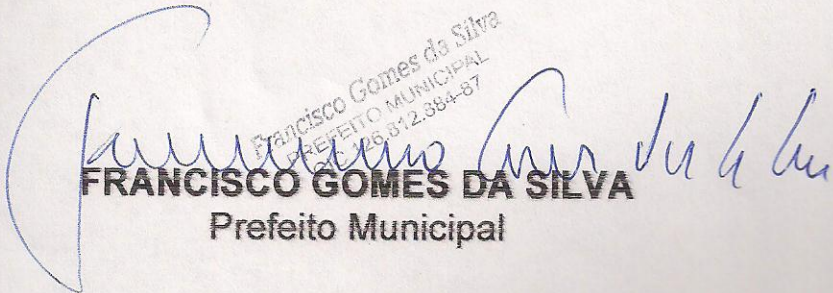
Art. 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 196/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais de Educação – FUNDEB, recebe o acréscimo de mais um representante da Secretaria Municipal de Educação, passando a ter a seguinte redação:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de agosto de 2007.


FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal